Ata da oitava sessão da terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, no seu período legislativo de mil novecentos e sessenta e nove. Em dois de julho do corrente ano reuniu-se na sala de sessões dez vrs., deixando de comparecer os vrs. Sebastião Ferreira e Eduardo Laurenti, sendo que o vr. Leônidas de Souza Lima compareceu quase no final da sessão. Ocuparam a presidência e a secretaria os seus titulares. A ata da sessão anterior foi aprovada sem emenda. No expediente registrou-se: correspondência recebida: ofício da Acar de Oliveira. Correspondência expedida: ofícios 141/969, 142/969 e 144/969 ao Sr. Prefeito; ofício 143/969 à família de Israel Alexandre Pereira. Ante da terceira parte o Sr. Presidente solicitou informar quais os projetos em pauta. Sendo que constou do projeto que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Lavras a assinar convênio com o Estado de M. Gerais, para a construção da cadeia Pública, que estava com a comissão de justiça para dar o parecer. Usando da palavra pela ordem o vr. Clóvis Ribeiro solicitou informar se o decreto-lei 201 estava em vigor, sendo respondido afirmativamente levantou a questão de ordem referente ao não comparecimento do vr. José Flores de Magalhães a cinco sessões ordinárias da terceira reunião ordinária. O mesmo vr. levantou a questão com dúvidas de que as faltas recairiam sôbre a mesa, após a leitura do artigo 1º do mesmo decreto-lei verificou-se que a falta recairia sòmente sôbre o Presidente da Câmara, de conformidade com o parágrafo segundo do mesmo decreto lei. A presidencia informando que se encontravam diante de um fato novo para a câmara, colocou a questão

de ordem a discussão do plenário. O vr. Francisco Rodarte solicitou da secretaria informar quais os dias que o vr. José Lôbo de Mesquita faltara. Sendo respondido pelo sr. secretário que as faltas foram a partir do dia onze de junho do corrente na terceira sessão, a segunda falta no dia dezesseis de junho na quarta sessão, a terceira falta no dia dezenove na quinta sessão, a quarta falta no dia vinte e quatro de junho na sexta sessão e a quinta falta no dia primeiro de julho na quinta sessão, todas da terceira reunião. Usou da palavra o vr. Francisco Rodarte que levantou duas questões justificando a falta do vr., sendo que a primeira foi com referência ao vr. José Lôbo de Mesquita juntamente com o vr. Eduardo Laurenti terem comparecido à Casa mas não assinaram a lista de presença devido já haver sido feita a segunda chamada e encerrado a ocorrência; a segunda foi referente ao estado de saúde do vr. e que êste poderia apresentar os atestados médicos na próxima sessão. A presidencia informou com referência à primeira questão, foi que não houve sessão pois havia encerrado a ocorrência e quanto à segunda deixaria a cargo do plenário. Ocupou a tribuna o vr. José Santana que indagou do vr. Francisco Rodarte em que lei baseava com referência ao atestado médico. Usando a palavra o vr. Francisco Rodarte respondeu que um artigo da lei não deve ser interpretado do começo ou de uma maneira geral, pois havendo uma justificativa, poderá haver livre discussão, aparteado pelo vr. Antonio Fragoso Sobrinho, que não concordou com o seu ponto de vista, pois de acôrdo com a lei não há segunda interpretação com referência ao atestado. Disse o vr. Francisco Rodarte que a discussão não teria nenhuma finalidade e deixou a polícia a cargo da mesa. Pela ordem o vr. Hermani Giarolla solicitou suspensão da sessão por vinte e quatro horas afim de melhor

estudarem o assunto. O Sr. Presidente agradeceu, pois gostaria de dividir a responsabilidade e colocou a solicitação em discussão. Usou da palavra o Vr. Antônio Fraguas Sobrinho dizendo ser o requerimento dos mais oportunos, devido o grau de responsabilidade do assunto pois a Presidência é obrigada a cumprir a lei. Disse que a Presidência se encontra numa encruzilhada, pois o único que seria prejudicado seria o Presidente e por isso gostaria de colaborar, solicitou dos seus liderados apoiar o requerimento. As vinte e uma horas e vinte minutos o Vr. Leônidas de Souza Lima deu entrada no plenário e usando a palavra pela ordem solicitou do Sr. Secretário informar quais as pessoas que o vr. faltara, pedido respondido, solicitou cópia das atas das pessoas. Disse ainda que lamentava suceder êste caso na casa e com referência ao que o Vr. Antonio Fraguas abordou sôbre o cumprimento da lei, disse que o caso é da competencia da presidência e que a casa não tem cumprido com o artigo 110 do regimento. Diversos pes. vrs. abandonaram o plenário quando o vr. Souza Lima fazia uso da palavra, porque o mesmo deixara de observar o artigo vigésimo do regimento interno no seu item sete. O Sr. secretário solicitou a verificação de quorum, que constou da presença de quatro vrs. Por êste motivo e por falta de decôro parlamentar do Vr. Leônidas de Souza Lima, o Pr. Presidente encerrou a pessoa, determinando a próxima para o dia três do corrente. Em Tempo: onde se lê a pessoa foi encerrada por falta de decôro parlamentar, leia-se a pessoa foi encerrada por falta de quorum.

Humberto Pinto Filho Presidente.

Antônio Pedro - Secretário
Sebastião Ferreira — Vice Presidente
Juvenal Silva
José Cornélio

Jerônimo Resende

Heráclito de Souza Lima

Ata da nona sessão da terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, no ano período legislativo de mil novecentos e sessenta e nove. Em três de julho do corrente ano reuniu-se na sala de sessões dez vereadores, sendo a mesa ocupada por seus titulares. Deixaram de comparecer os vrs.: Antonio Fraga Sobrinho, Hernani Giarolla e João Batista Goulart. A ata da sessão anterior foi aprovada com emenda proposta pelo vr. Francisco Rodarte. No expediente registrou-se: correspondência recebida: ofício do Instituto Gammon; ofício 42/69 do Chefe do Executivo e um convite da Caixa Econômica Federal. O Sr. Presidente solicitou informar quais os projetos em pauta, sendo respondido pelo sr. secretário que os projetos referentes à Reforma Administrativa ainda continuava com a comissão de justiça e o projeto com referência à construção do novo Matadouro ainda estava sustado aguardando resposta. Ainda o projeto que "autoriza a Prefeitura Municipal de Lavras a assinar convênio com o Estado de M. Gerais, para a construção da Cadeia Pública já com o parecer da comissão de justiça, assinado pela maioria dos membros. O sr. Presidente colocou em discussão o parecer da Comissão de justiça no referido projeto; que foi pela competência e aprovação logrando aprovação unanime dos vrs. presentes. Usando da palavra pela ordem o vr. Souza Lima solicitou regime de urgência para o projeto, sendo informado pela presidência que não poderia ser requerido o regime de urgência antes do projeto ir à primeira discussão, mas o vereador solicitou à presidência observar o artigo 75 do Regimento Interno, sendo respondido que o projeto não pode ser votado antes de